



**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

TERMO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 140/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA

CONTRATADA: NOGUEIRA E NOGUEIRA JUNIOR LTDA

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.522.983/0001-27, com sede na Praça Monte Castelo, nº 04, Centro, Santana de Parnaíba/SP, neste ato representada por seu Prefeito Municipal **ELVIS LEONARDO CEZAR**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a Empresa **NOGUEIRA E NOGUEIRA JUNIOR LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.067.942/0001-85, com sede na Avenida Doutor José Cezário Monteiro da Silva Filho, nº 385, Sala 01, Nova Aliança, Ribeirão Preto/SP, CEP-14026-600, neste ato por seu Proprietário o Senhor **ALUIZIO ANTONIO NOGUEIRA JUNIOR**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 21.444.420-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 201.605.338-05, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, (Proc. Adm. nº 1617/15 - Pregão Presencial nº 120/15), resolvem de comum acordo, **RETIFICAR E RATIFICAR** o Contrato nº 140/2016, firmado entre as partes para constar o que segue, que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica retificado o item 8.1 da Cláusula Oitava do Contrato nº 140/2016, de 16 de maio de 2016, firmado entre a Municipalidade e a empresa Nogueira e Nogueira Junior Ltda, passando a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA VIII – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. *O fornecimento objeto desta licitação, após ser recebido e conferido pela Secretaria Municipal de Educação, terá sua nota fiscal atestada e encaminhada ao Tesouro Municipal, o qual efetuará o pagamento preferencialmente, através de depósito bancário (Banco Santander, Agência 3966 na conta corrente nº 13000344-9) no prazo de até 30 (trinta) dias.”*

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato nº 140/2016, as quais não foram objeto de alterações por este termo.



**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

E, por estarem as partes assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em quatro (04) vias de igual teor e forma, perante duas (02) testemunhas.

Santana de Parnaíba, 02 de outubro de 2017.

ELVIS LEONARDO CEZAR
Prefeito Municipal

ALUIZIO ANTONIO NOGUEIRA JUNIOR
Proprietário

Testemunhas:

1. _____
Arnaldo Sales
RG-15.903.273

2. _____
Erica Soares de Lima Oliveira
RG-27.638.746-6